



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.237, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Doe Sangue Mariana”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Doe Sangue Mariana***, com sede na Rua Gaivota, nº 35, bairro Estrela do Sul, Mariana/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de agosto de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana